LEI Nº 4.030, DE 30 DE MARÇO DE 2000.

Altera a redação do Parágrafo único do Art. 3º, da Lei nº 4.008/2000 - COOFITEC.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É alterada a redação do parágrafo único da Lei nº 4.008, de 16 de fevereiro de 2000, que "Autoriza o Município a doar quadras de terras no Distrito Industrial à COOFITEC - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Fiação e Tecelagem de Sant'Ana do Livramento Ltda., que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - . . . . . .

Parágrafo Único. O donatário terá o direito de utilizar o referido imóvel para garantia de financiamento, desde que, na escritura pública de hipoteca, tenha como favorecido o Município, em segundo grau."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de março de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

registra-se e publica-se:

Bel. Evaine Ferreira de Avila
Secretário M. de Administração